

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano 30 - Edição 1657

contato@jornalnoroeste.com

FESTIVIDADES

Atalaia brilha com a magia do Natal e encanta a todos!

Fotos: Saulo Perez Fernandes França



A cidade de Atalaia está vivendo um Natal mágico e inesquecível! A campanha "Atalaia Encanta" transformou as ruas e praças em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores, encantando moradores e visitantes.

A avenida principal está repleta de totens luminosos que criam um ambiente festivo e convidativo. A Praça da Igreja Matriz, coração das celebrações, foi totalmente decorada com

enfeites natalinos vibrantes e coloridos, proporcionando um cenário perfeito para fotos em família e momentos de alegria.

enfeites natalinos vibrantes e coloridos, proporcionando um cenário perfeito para fotos em família e momentos de alegria.

Página 12

Paraná lidera mercado de frangos no 3º trimestre; cresce a produção de leite, ovos e suínos

O Paraná responde por 33,7% de toda a produção nacional de frangos. Foram 3,16 milhões de porcos abatidos entre julho e setembro deste ano, 27,9 mil a mais que no mesmo período do ano anterior. Dados foram divulgados nesta quinta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Paraná mantém a liderança na produção nacional de frango, com 547,5 milhões de animais abatidos no terceiro trimestre de 2024, segundo

dados da produção animal divulgados nesta quinta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **PÁG. 3**

Foto: Jonathan Campos / AEN



EM FOCO

A deriva de agrotóxicos e o futuro da sericicultura

PÁG. 7

SAÚDE EM PAUTA

Dezembro Laranja: proteger a pele é proteger a saúde!

PÁG. 6

VIDA COTIDIANA

XIX Conferência Mundial das Grandes Potências Maçônicas Regulares

PÁG. 2

DICAS DE ROBERTH - LEIA MAIS

Obras para encantar e salvar

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Confusão e autoridade

PÁG. 2

PARTICIPE DAS SESSÕES DA CÂMARA

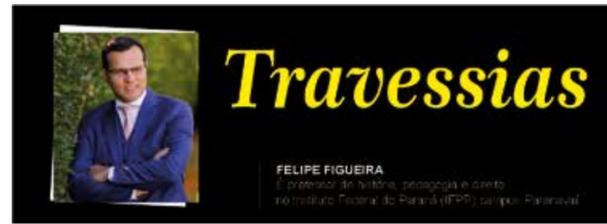


TODA SEGUNDA-FEIRA ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL de **NOVA ESPERANÇA**





Confusão e autoridade

Próximo do IFPR de Paranavai há uma vila rural chamada São João, e próximo de Paranavai há uma cidade também de nome São João, só que acrescentado "do Caiuá". Entre a minha cidade e o município vizinho são trinta e cinco quilômetros de distância.

Eu tinha uma aluna que estudou o ensino médio no IFPR e depois cursou licenciatura em Química no mesmo lugar. Ela me informou que morava na vila rural São João. Como eu a via todos os dias no campus, cedo, tarde e noite, eu pensava o quão difícil era ela estar no Instituto, pois entre a sua casa e o lugar dos estu-

dos era longe.

Acontece que por alguma razão eu confundi as informações e acreditava que ela morava em alguma vila rural em São João do Caiuá. Por causa desse engano, sempre falei para a minha aluna: "você não consegue voltar para casa para almoçar, então tem que improvisar um lanche no campus mesmo", "cuidado ao voltar de moto".

O irmão da moça prestou vestibular para cursar o ensino médio no IFPR e o mesmo que eu dizia para a irmã passei a dizer para ele, só que ele me dizia: "não é tão longe assim, professor". Porém, eu insistia nas advertências.

Além do casal de irmãos, eu conhecia o pai deles, que é um escultor e artista envolvido com atividades culturais em Paranavai. Uma vez que eu sempre o via no IFPR e nos bairros vizinhos desta instituição, eu perguntava se não se cansavam tantas idas e vindas de São João até Paranavai. Ele dizia que não, porque era perto. Mas, para mim, perto é algo de cinco quilômetros, não trinta e cinco.

Um dia, resolvi perguntar para o artista onde era a casa deles em São João, ao que ele me disse que bastava atravessar a BR-376, que é logo após o IFPR, entrar na Vila Rural São João e virar na

primeira rua à direita que a terceira casa já era a dele. Não dava nem dois quilômetros do Instituto. Então eu descobri o tamanho da minha confusão. Na verdade, meus alunos eram vizinhos de onde estudavam, por isso que a moça quase que morava no IFPR. Não consegui segurar o riso.

Por trás de uma grande confusão pode residir algo mais profundo do motivo pelo qual meus alunos nunca me corrigiram. Corrigir um professor é um tabu, e se eu dizia que era longe onde eles moravam e advertia para que tomassem cuidado, eram conselhos para serem ouvidos e seguidos. A autoridade do professor infelizmente passa pela dimensão do silêncio dos estudantes, por mais aberto ao diálogo que seja um professor em específico. O mesmo conhecimento, que é a principal fonte da autoridade docente, também pode gerar desentendimentos entre as pessoas e, em certos casos, inclusive abismos.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



XIX Conferência Mundial das Grandes Potências Maçônicas Regulares

Muitos criticam a maçonaria, por desconhecimento. Além de falar da Conferência, quero esclarecer a vocês sobre a maçonaria. Muitas histórias são contadas sobre a maçonaria, por desconhecimento sobre o assunto, ou mesmo por vontade de deixar a população confusa por causa de inverdades.

A primeira informação que quero deixar bem claro que "MAÇONARIA NÃO É RELIGIÃO". A Maçonaria é uma instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa, que busca o progresso e o constante autoaperfeiçoamento dos seus membros. Ou seja, maçonaria é uma associação de homens bons que buscam serem melhores. Através do site a seguir podem estudar um pouco mais sobre a maçonaria. <https://gop.org.br/maconaria>. Eu ainda tenho uma frase que falo sempre: "devemos ser os melhores. Não melhores que os outros, mas sim melhores para os outros".

Agora falando do evento que ocorreu no Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil. Sabe por que frisar essa informação? Sim, porque foi algo inédito para nós maçons brasileiros. Pelas contas realizadas, essa conferência, no Brasil, só poderá voltar daqui a aproximadamente 100 anos. No Paraná, talvez mais de 150 anos.

Essa XIX Conferência Mundial das Grandes Potências Maçônicas Regulares, foi organizada pelas Potências Paranaense, Grande Oriente do Paraná e Grandes Lojas do Paraná. Contou com a presença de 33 países e aproximadamente 95 delegações internacionais e nacionais. Países como a Inglaterra, Alemanha, França, EUA, Rússia, Argentina, Paraguai, Uruguai, Portugal, Espanha, Itália, Áustria, México, África do Sul, Benin, e muitos outros que não citarei. Ainda delegações de nosso país, como do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, entre diversos outros estados, no total de 1400 maçons participando nesses dias, no Hotel Recanto das Cataratas.

Na abertura, tivemos na mesa, a presença de Grão Mestre da Grandes Lojas do Paraná, irmão Marco Antonio Correa de Sá, o

Grão Mestre do Grande Oriente do Paraná, irmão Cristan Adrian Flores Maldonado, o representante das Grandes Lojas da África do Sul onde será realizada a XX Conferência Mundial, o irmão Godfrey Pace. Ao lado também representantes do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro. O Sr. Irapuan Costes Santos (Diretor de Marketing do Paraná Turismo) representando o Governador do Paraná, Sr. Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Junior), além da presença do Sr. Orlando Pessuti (Ex-governador do Estado do Paraná).

Muitas discussões ocorreram durante os 4 dias de Conferência Internacional e Nacional. Sempre pensando em uma maçonaria forte e que possa ajudar o progresso de nossos países. O tema principal das discussões foi: O maçom e a sustentabilidade social e ambiental.

Foram muitos momentos de muitas discussões e encontros, sendo alguns já programados, mas outros que ninguém esperava. Durante um dos momentos de confraternização, estava a conversar com alguns irmãos, quando passou uma figura desconhecida, mas que me chamou atenção sua vestimenta. Era um terno preto, mas vestindo uma camisa com gola clerical. Como era possível?



Aquela pessoa que passava ao meu lado era um padre? Sempre ouvia que a igreja católica não aceitava a maçonaria. Como poderia estar presente um padre junto a nós? Será que havia entrado errado em nossa Conferência? Passei então a seguir em sua direção, foi quando encontrei e perguntei a ele, mesmo em português, se era padre. Ele se apresentou como Católico Monsenhor Michael Weninger, Grão Mestre da Grande Loja da Áustria. Esse cargo de Grão Mestre é o maior cargo de uma Grande Loja.

Conversei um pouco com o Monsenhor Michael, sendo que, e fiquei surpreso com sua fala que havia conversado com o Papa Francisco sobre a maçonaria. Minha alegria era por ele falar com um pouco de sotaque o nosso português, visto que na Áustria, a



língua oficial era o Alemão.

Além de todas as discussões que fizemos, em prol de uma maçonaria reconhecida pelo trabalho realizado, ficamos muito feliz de ter a participação de irmãos da maçonaria inglesa. Estava presente em nossa Conferência, representantes da Grande Loja da Inglaterra, que falamos que é a Grande Loja Mãe da maçonaria internacional. Isso pode ocorrer, pois a maçonaria paranaense havia sido reconhecida pela Grande Loja da Inglaterra.

Para a maçonaria brasileira, esse evento foi um importantíssimo marco e com certeza um belo aperfeiçoamento para os 1400 maçons que participaram. Foi impressionante estar em mesas com pessoas que tinham muito conhecimento sobre a maçonaria e sem ter muitos gastos, pois estava ocorrendo em nosso país. Sei que seria difícil todos os maçons do Brasil participar, mas contamos com muitos, com ansia de conhecimento e vontade de uma maçonaria forte e reconhecida em todo o mundo.

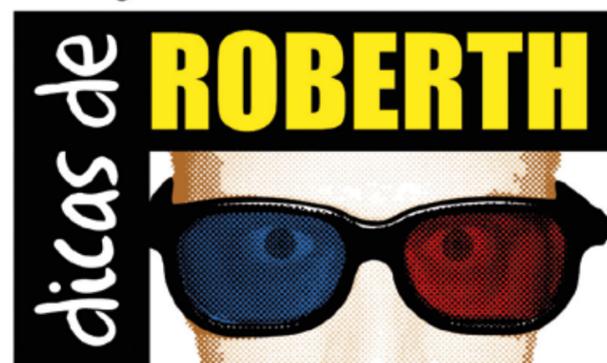
O local escolhido foi de uma beleza impressionante para os brasileiros e com certeza os irmãos de outros países levarão a imagem das Cataratas do Iguaçu e da maior usina hidrelétrica do mundo, a Hidrelétrica de Itaipu, isso tudo compoendo a tríplice fronteira. Brasil, Argentina e Paraguai.

Agora voltando para casa, temos que nos unir em um momento importante de intenções de cuidar de nossa sociedade, de nosso meio ambiente e de nosso meio social, tornando o Brasil cada vez mais respeitado em todo o mundo.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Leia mais em prol de um mundo melhor

Nossa jornada continua com obras que vão abrir um novo portal no seu coração, siga em frente...

Vocês pediram um natal e final de ano pra lá de brasileiro, solta o pandeiro e vem pra roda de capoeira pois tem presente de leitura digno de toda gente, siga-nos...

Obras para encantar e salvar

As obras primas brasileiras que não podem faltar no seu amigo oculto e festas de final de ano.

Começando com Salvar o fogo uma obra de ancestralidade e que vai além de tudo que podemos imaginar, um momento de se encontrar com o mais belo, verdadeiro e revolucionário em nosso ser.

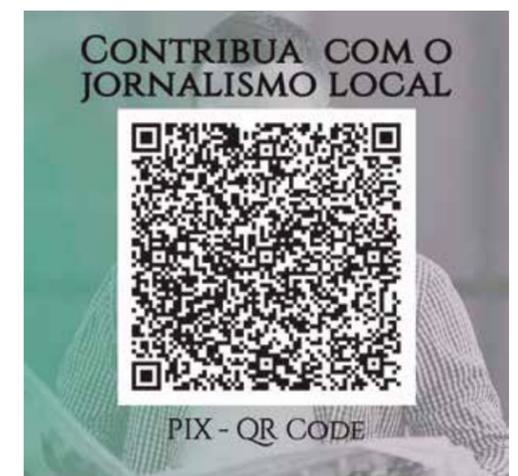


Abra
Os olhos
Descubra
A terra
Descubra
A paixão
Descubra
O nosso
País
Sem ilusão

Roberth Fabris

Colunista
Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraia, Uniflor, Santa Fé e Paracity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR
abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Paraná lidera mercado de frangos no 3º trimestre; cresce a produção de leite, ovos e suínos

O Paraná responde por 33,7% de toda a produção nacional de frangos. Foram 3,16 milhões de porcos abatidos entre julho e setembro deste ano, 27,9 mil a mais que no mesmo período do ano anterior. Dados foram divulgados nesta quinta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Foto: Jonathan Campos / AEN



Paraná lidera mercado de frangos no 3º trimestre; cresce a produção de leite, ovos e suínos

O Paraná mantém a liderança na produção nacional de frango, com 547,5 milhões de animais abatidos no terceiro trimestre de 2024, segundo dados da produção animal divulgados nesta quinta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A quantidade é similar em relação ao mesmo trimestre do ano passado, quando foram abatidos 548,3 milhões de aves no Estado, e ao segundo trimestre deste ano (565,5 milhões). O Paraná responde por 33,7% de toda a produção nacional. O Brasil inteiro somou 1,6 bilhão de unidades abatidas entre julho e setembro deste ano.

A produção de carne suína, bovina, de leites e de ovos cresceu no último trimestre no Paraná. Foram 3,16 milhões de porcos abatidos entre julho e setembro deste ano, 27,9 mil a mais que no mesmo período do ano anterior.

Os três estados do Sul lideram a produção nacional de suínos, com a região respondendo por 68% do abate nacional no terceiro trimestre. Dentro desse cenário, o Paraná ocupa a vice-liderança no País (21,1%), atrás apenas de Santa Catarina, que abateu 4,35 milhões de animais. Em

todo o Brasil, a produção de carne suína atingiu 14,95 milhões de unidades no período.

O abate bovino do Paraná somou 372.428 unidades no terceiro trimestre, 13,7% a mais que entre julho e setembro de 2023 (327.606 cabeças) e 2,3% superior ao trimestre

anterior (364.175). No Brasil, a produção bovina atingiu 10,37 milhões de animais no terceiro trimestre, número impulsionado por aumentos em 25 das 27 Unidades da Federação.

Além de se destacar na produção de carne, o Paraná

se mantém também como um dos maiores produtores nacionais de leite e ovos. Este último é superado apenas por São Paulo e Minas Gerais. Foram 117,2 milhões de dúzias produzidas no Paraná entre julho e setembro, com o Estado contando com mais de 22 milhões

de galinhas poedeiras. Houve aumento de 5,7% em relação ao mesmo período do ano anterior (110,9 milhões de dúzias).

Já a produção leiteira somou 980,2 milhões de litros adquiridos no terceiro trimestre, sendo que a grande

maioria desse volume é industrializada, chegando 978,9 milhões de litros passando pelas agroindústrias. Houve um aumento de 11,4% no volume de leite produzido em relação ao segundo trimestre do ano, que chegou a 880,8 milhões de litros. O Paraná responde por 15,6% do mercado nacional.

PRODUÇÃO NO ANO – Com o último levantamento, o Paraná atingiu 1,66 bilhão de unidades de frango produzidas entre janeiro e setembro. O segundo trimestre foi o melhor em termos de produção, com 565,5 milhões de aves, mas julho foi o melhor mês de 2024, com mais de 194 milhões de abates. Já no primeiro trimestre, a produção avícola ficou em 550,7 milhões de animais.

A produção suína somou 9,5 milhões de cabeças no ano, com 3,2 milhões de porcos abatidos no segundo trimestre e 3,1 milhões no primeiro. O abate de bois e vacas ultrapassou um milhão de cabeças no ano, somando com as 331,8 mil do segundo trimestre e as 296,7 mil do primeiro. Já os ovos somaram 343,8 milhões de dúzias e a produção leiteira atingiu 2,7 bilhões de litros no acumulado do ano.

AEN

PINGOS & RESPINGOS

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Que notícia boa: número de trabalhadores com ensino superior completo chega ao maior nível já registrado pelo IBGE

O Jornal Nacional do dia 02/12/2024 divulgou um feito histórico para o nosso país.

O Brasil nunca teve tantos trabalhadores com ensino superior completo. Mas muitos ocupam vagas que não exigem essa formação. E, na última década, o salário médio de quem fez faculdade diminuiu.

Inúmeros depoimentos de bolsistas, advogados, estudantes universitários com algum tipo de benefício, têm dito que mesmo as pessoas mais velhas têm procurado o ensino superior por causa das vagas de trabalho que estão surgindo por todos os cantos no mercado brasileiro. O governo Lula vem criando totais condições para que os brasileiros possam estudar no ensino médio e se formar, posteriormente, em um curso superior, abrindo mais espaços no mercado de trabalho.

Em 12 anos, desde que o IBGE começou a fazer essa pesquisa, o número de pessoas com diploma de curso superior praticamente dobrou no mercado de trabalho. Pasmem os senhores, hoje já são 24 milhões.

Associado a isso, a taxa de desemprego entre quem fez faculdade é a mais baixa já registrada: pouco mais de 3%. Como diz o economista Lucas Assis, já dá para falar em uma tendência.

Está mais do que claro que no governo Lula o incentivo a educação ganhou uma grande projeção e uma massificação do acesso ao ensino superior acabou refletindo no mercado de trabalho. Essa é uma tendência que deverá prevalecer nos próximos anos, desde que os próximos presidentes continuem pensando para a elevação das pessoas escolarizadas.

Mas ainda enfrentamos um problema sério que é quando o assunto é renda. Levando em conta a inflação, o salário médio de quem tem diploma de curso superior caiu quase 12% em 12 anos. O problema é que o mercado de trabalho não oferece vagas suficientes para absorver mais qualificados.

Hoje, um em cada três trabalhadores tem formação acima da exigida na função que ocupa.

Mas mesmo assim, já houve uma melhora muito grande e é questão de tempo o Brasil vai alcançar os seus objetivos. Já caminhamos muito nesse sentido.

Coisas do Cotidiano

• **Botafogo, Botafogo, Campeão desde 1910, Foste herói em cada jogo, Botafogo, Por isso é o que tu és...** É o seu hino, a sua glória. Foi heroico e brilhante. Grande vitória do alvinegro carioca por 3 x 1 sobre o Atlético Mineiro, chegando pela primeira ao título de Campeão da Taça Libertadores da América, a glória eterna. Que

pena Garrincha, Newton Santos, Beth Carvalho e outros botafogueses não estarem vivos para compartilharem com o título do alvinegro carioca. Tua estrela solitária te conduz fôgo;

• **Efeito Lula – Foi a melhor Black Friday, a de 2024**, que superou as estimativas de vendas em lojas físicas e online. Os dados foram divulgados por consultorias e empresas parceiras de varejistas. Segundo o jornal Valor Econômico, essa Black Friday 2024 superou todos os resultados que se esperavam;

• **BYD comunicando o presidente Lula que já está contraindo 10.000 funcionários para a sua montadora em Camaçari, Bahia.** A fábrica também comunicou o presidente a fabricação de seu primeiro motor a eletricidade, gasolina e etanol, o chamado 3 em 1;

• **A trama golpista de Bolsonaro** – Às vezes eu me pergunto: quantas sujeiras o ex presidente Bolsonaro, Braga Netto, outros militares de patente e a rataria fizeram neste país no afã de dar um golpe para que Bolsonaro se perpetuasse no poder como ditador, como foi Stroessner no Paraguai? Graças a Polícia Federal o povo brasileiro ficou sabendo quem é realmente Jair Messias Bolsonaro, os generais que iriam dar o golpe e outros aliados. Mas esses bandidos continuam espalhando fake News;

• **Não cabe aos criminosos golpistas escolher quem os julgará** – Grandes juristas do Brasil acham um absurdo os criminosos golpistas (Bolsonaro e sua rataria) quererem afastar Alexandre de Moraes da relatoria da tentativa de golpes e assassinatos daqueles bandidos que tentaram derrubar a democracia. Caso isso aconteça, seria conceder aos investigados o poder de manipular a jurisdição, violando o princípio do juiz natural. Caso gravíssimo como esse, exige do STF um ministro de pulso, mas equilibrado como é Alexandre de Moraes. Criminosos não têm que estar escolhendo os seus julgadores e nem a prisão;

• **Trump ameaça autonomia do Brics** – Demonstrando totalitarismo para evitar competição com o dólar, países que compõem o Brics (inclusive o Brasil) caso insistirem na criação de uma nova moeda, ele vai taxar os produtos desses países em 100%. Pelo jeito, Trump vai tentar mostrar ao mundo que os Estados Unidos têm medo de perder a supremacia mundial e que o Brics acabe trilhando um caminho de sucesso global;

• **O Tenente Coronel Mauro Cid, ex ajudante de ordem do ex presidente Jair Bolsonaro, em delação premiada disse** na Polícia Federal que Bolsonaro, militares, sabiam que não havia irregularidades nenhuma nas urnas eletrônicas, no processo eleitoral e que a vitória de Lula foi limpa. Nenhum indício de fraude. O que Bolsonaro e os militares queriam eram falar mentiras, fake News, para enganar o eleitorado e o povo brasileiro desinformado. Mesmo com a falta de provas, o grupo bolsonarista continuou mentindo a nossa gente e ainda espalhando a desinformação até hoje;

• **Efeito Lula** – A inauguração de mega fábrica de celulose no Mato Grosso do Sul, ontem, dia 5 de dezembro, a maior do Brasil, pelo presidente Lula, reaproxima cada vez mais o agronegócio com o atual presidente que muito tem feito e sinalizado politicamente em direção ao agronegócio brasileiro. Desde o início de seu terceiro mandato, Lula tem promovido ações voltadas ao setor buscando consolidar as suas relações com produtores rurais de diferentes portes, abrindo vários mercados para a exportação de nossos produtos agropecuários reconhecido pelo setor. Em julho deste ano, Lula lançou o

Plano Safra, destinando quatrocentos bilhões de reais para financiamento e incremento do agronegócio brasileiro;

• **Estação Detox (Detox Station) – Eu indico:** suco de melancia com gengibre e suco de limão, batido e gelado é um suco antioxidante, auxilia na perda de peso, possui propriedades anti-inflamatórias, fortalece o sistema imunológico e melhora a saúde cardiovascular. A melancia é rica em vitamina A e C, licopeno, sais minerais, cálcio. O gengibre possui propriedades bactericidas e antimicrobianas, combate infecções da boca, a gripe, resfriado, asma e bronquite. Já o limão é rico em vitamina C, reduz processos alérgicos e resfriados, aumenta as células imunológicas como linfócitos e macrófagos, favorece a perda de peso, previne a prisão de ventre, melhora a aparência da pele, previne as pedras nos rins, diminui a pressão arterial, previne anemia e previne a prisão de ventre;

• **Efeito Lula – Pobreza e extrema pobreza no Brasil atingem menores níveis**, divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O resultado estão associados ao aquecimento do mercado de trabalho e ao pagamentos de benefícios sociais como o Bolsa Família;

• **Newsletters** - 1) A Bélgica é o primeiro país do mundo a garantir direitos trabalhistas para prostitutas, com salário, aposentadorias, licença maternidade e mais; 2) Jornal inglês, The Guardian, anunciando que o Reino Unido já deportou mais de 600 brasileiros em "voos secretos," em 50 dias, aproveitando a onda Trump nos Estados Unidos; 3) A Anvisa retirou do mercado a proteína Whey Protein da marca Soldiers por estar totalmente fora dos padrões, com pelos, micróbios em suas embalagens; 4) "Muito dinheiro na mão de poucos significa concentração de miséria" (Lula); 5) A ginasta brasileira Rebeca Andrade entrou para a lista das 100 mulheres mais influentes e inspiradoras do mundo em uma eleição da BBC;

• **Efeito Lula – Brasil tem o 4º melhor PIB no trimestre entre os países do G20 e se iguala à China**, após alta de 0,9% PIB significa Produto Interno Bruto e é a soma de todos os bens e serviços produzidos por um país, um estado ou uma cidade, geralmente em um ano. Uma alta significa que a economia está crescendo em ritmo bom. Ministra Simone Tebet, do Planejamento, comemora a alta do PIB;

Entrelinhas

Feliz aniversário e muitos anos de vida para Carol Bonetti (08/12), Giovanni Libanori (11/12) e Isadora Matsukuma (12/12).Em decisão inédita no mundo todo, nova Lei na Austrália proíbe o uso de redes sociais para menores de 16 anos.***E por falar nisso, o dicionário Oxford escolheu o termo "brain rot" como expressão de 2024. Na tradução para o português, significa "cérebro podre", refere-se à deterioração mental causada pelo excesso de conteúdos artificiais como aqueles postados nas redes sociais, por exemplo.***Efeito Lula: o turismo brasileiro superou as expectativas e em setembro teve um faturamento de R\$ 16,9 bilhões, o melhor resultado para o mês da série histórica que começou em 2011.***Para ajudar a se recuperar da ressaca nas festas de final de ano, não se esqueça de beber muita água, água de coco ou sucos naturais, evitar café em excesso e apostar em alimentos leves, como saladas com muitos legumes e verduras.*** **"Ano novo, vida velha. A vida é mais do que calendários, fusos ou órbita gravitacional"** - Carlos Heitor Cony (1926-2018) foi um escritor e jornalista brasileiro. -



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Accesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR CONVOCACÃO

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 819/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Decreto Legislativo nº 10/2024

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 820/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 821/2024

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 818/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 822/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortolândia - CNPJ/MF 76.279.958/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-33581810
E-mail: sj@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº823/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no ofício nº 78/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica resolvida a Remunerada e 1/3 das mesmas ao Membro do Conselho Tutelar, Sra. **JAQUELINE DE CAMARGO**, Mat. 1034, ocupante do Cargo Efetivo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 13/01/2025 e término em 12/02/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 03 de Dezembro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortolândia - CNPJ/MF 76.279.958/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 44-33581810
E-mail: sj@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº824/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estado do Secretários Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e considerando a solicitação contida no memorando nº 186/2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e fracionadas de 10(diez) e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDELSON ALVES GOMES DOS SANTOS**, Mat. 723, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 16/01/2025 e término em 25/01/2025;

Artigo 3º - Fica 20(vinte) dias restantes para serem usufruídos posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Venâncio Nelson Facin, 208 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR

Inelegibilidade de Licitação nº 23/2024

TERMO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição do curso: **REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 destinado à aquisição do curso **REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA, a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais)** com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal nº. 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 06 de DEZEMBRO de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pomba, 1453

Decreto nº 6261/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.253.399,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.012 - Master e Gabinete do Prefeito 4
3-1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
02.001.10.301.0002.2.008 - Master Gabinete do Secretário de Administração 35.000,00
02.001.04.122.002.2.012 - Master Delegado de Justiça de Alimento Militar - Master Tira de Guerra 10.000,00
21-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
02.006 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI
02.006.04.124.001.2.109 - Master e Unidade Central de Coordenação do Controle Interno 2.000,00
48-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00
03.001.04.122.002.2.012 - Master e Gabinete do Prefeito 4
3-1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.001.10.301.0002.2.008 - Master Gabinete do Secretário de Administração 35.000,00
59-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.006 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO
03.006.04.122.002.2.012 - Master Divisão de Licitação e Compras 4.000,00
85-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.006 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.006.10.301.0002.2.008 - Master Delegado de Justiça de Alimento Militar - Master Tira de Guerra 1.000,00
97-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.012 SERVIÇOS DE BOMBEIROS
03.012.20.182.001.2.004 - Master Serviços de Bombeiros 20.000,00
117-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.005 DIVISÃO DE RECEITA
04.005.04.123.002.4.209 - Master os Serviços da Divisão de Receitas 120.000,00
208-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Posto de Saúde 46.000,00
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Posto de Saúde 46.000,00
1098-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 46.000,00
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Hospital Sagrado Cate-Jesus e Laboratório 200.000,00
335-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS
06.002.10.301.0002.2.012 - Master Ação Cultural 2.000,00
395-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0002.2.012 - Master Setor de Transportes Educacionais 5.000,00
450-3.1.90.30.00.00 000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001.10.301.0002.2.012 - Master Administração da Secretaria de Obras e Serviços 1.000,00
548-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E BARRIO
07.002.10.301.0002.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Barrios 1.000,00
849-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTEUARIA
07.009.10.301.0002.2.004 - Master os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária 1.800,00
623-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Agricultura 2.000,00
648-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Agricultura 2.000,00
08.003 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - FERRAS
08.003.20.408.001.2.002 - Master Setor de Agricultura e Abastecimento 15.000,00
666-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO
09.001.10.301.0002.2.012 - Master Administração da Secretaria de Indústria e Comércio 1.000,00
674-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09.002 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09.002.20.408.001.2.012 - Master Setor de Promoção Industrial e Comercial 25.000,00
698-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.123.002.2.012 - Master Administrativo e Secretaria de Assistência Social 1.000,00
705-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Assistência Social 11.000,00
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
10.003.08.244.002.2.025 - Master e Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 15.000,00
744-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.003.6.002 - Ação Institucional 5.000,00
822-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.540.002.2.082 - Conservação das Praças,Parques e Jardins 8.000,00
962-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEI
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAMENTO
13.002.27.811.0004.2.147 - Departamento de Esportes de Recreamento 2.000,00
895-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
898-3.1.90.30.00.00 000 MATERIAIS DE CONSUMO 10.000,00
902-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.27.813.0002.2.102 - Departamento de Esporte Amador e Lazer 10.000,00
911-3.1.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
916-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total: 561.000,00

Decreto nº 6262/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.253.399,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.002.2.012 - Master e Gabinete do Prefeito 4
3-1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
02.001.10.301.0002.2.008 - Master Gabinete do Secretário de Administração 35.000,00
59-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00
03.001.04.122.002.2.012 - Master e Gabinete do Prefeito 4
3-1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.001.10.301.0002.2.008 - Master Gabinete do Secretário de Administração 35.000,00
59-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.006 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO
03.006.04.122.002.2.012 - Master Divisão de Licitação e Compras 4.000,00
85-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.006 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.006.10.301.0002.2.008 - Master Delegado de Justiça de Alimento Militar - Master Tira de Guerra 1.000,00
97-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.012 SERVIÇOS DE BOMBEIROS
03.012.20.182.001.2.004 - Master Serviços de Bombeiros 20.000,00
117-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.005 DIVISÃO DE RECEITA
04.005.04.123.002.4.209 - Master os Serviços da Divisão de Receitas 120.000,00
208-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Posto de Saúde 46.000,00
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Posto de Saúde 46.000,00
1098-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 46.000,00
05.009.10.301.0002.2.012 - Master Hospital Sagrado Cate-Jesus e Laboratório 200.000,00
335-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS
06.002.10.301.0002.2.012 - Master Ação Cultural 2.000,00
395-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0002.2.012 - Master Setor de Transportes Educacionais 5.000,00
450-3.1.90.30.00.00 000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001.10.301.0002.2.012 - Master Administração da Secretaria de Obras e Serviços 1.000,00
548-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E BARRIO
07.002.10.301.0002.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Barrios 1.000,00
849-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTEUARIA
07.009.10.301.0002.2.004 - Master os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária 1.800,00
623-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Agricultura 2.000,00
648-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Agricultura 2.000,00
08.003 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - FERRAS
08.003.20.408.001.2.002 - Master Setor de Agricultura e Abastecimento 15.000,00
666-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO
09.001.10.301.0002.2.012 - Master Administração da Secretaria de Indústria e Comércio 1.000,00
674-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09.002 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09.002.20.408.001.2.012 - Master Setor de Promoção Industrial e Comercial 25.000,00
698-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.123.002.2.012 - Master Administrativo e Secretaria de Assistência Social 1.000,00
705-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.001.10.301.0002.2.012 - Master e Gabinete do Secretário de Assistência Social 11.000,00
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
10.003.08.244.002.2.025 - Master e Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 15.000,00
744-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.003.6.002 - Ação Institucional 5.000,00
822-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.540.002.2.082 - Conservação das Praças,Parques e Jardins 8.000,00
962-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEI
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAMENTO
13.002.27.811.0004.2.147 - Departamento de Esportes de Recreamento 2.000,00
895-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
898-3.1.90.30.00.00 000 MATERIAIS DE CONSUMO 10.000,00
902-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.27.813.0002.2.102 - Departamento de Esporte Amador e Lazer 10.000,00
911-3.1.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
916-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total: 561.000,00

Decreto nº 6263/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDOÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0002.2.012 - Master Setor de Transportes Educacionais 5.000,00
450-3.1.90.30.00.00 000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.003.6.002 - Ação Institucional 5.000,00
822-3.1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.540.002.2.082 - Conservação das Praças,Parques e Jardins 8.000,00
962-3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEI
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.999.999.999 - Reserva de Contingência 550.000,00
Total: 961.000,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0002.2.012 - Master Setor de Transportes Educacionais 2.000,00
437-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
443-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.000,00
06.007 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
06.007.10.301.0002.2.029 - Merenda Escolar Municipal 5.000,00
462-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
06.010.12.361.0002.2.005 - Master Fundos Municipais 25% Impostos 48.000,00
500-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.000,00
502-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.800,00
506-3.1.90.39.00.00 004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
06.018.12.361.002.2.062 - Master Pagamentos dos Profissionais da Educação Básica-Fundeb 70% 100.000,00
515-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
516-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
06.018.12.361.002.2.148 - Master Educação Básica-Infantil - FUNDEB 70% 300.000,00
518-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
519-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 180.000,00
06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO (CRECHES)
06.011.12.361.0002.2.072 - Master Centros de Educação Infantil (Creches) - 25% Impostos 80.000,00
531-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
532-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E BARRIO
07.002.10.301.0002.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Barrios 43.000,00
366-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.123.002.2.012 - Master Administrativo e Secretaria de Assistência Social 73.000,00
704-3.1.90.13.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
10.003.08.244.002.2.025 - Master e Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 5.000,00
740-3.1.90.39.00.00 941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.004.08.243.003.6.002 - SCSV-Serviço de Convulsão 1.000,00
1009-3.1.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1094-4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE 2.102,00
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.003.6.001 - Ação Institucional 2.000,00
822-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001.18.540.002.2.143 - Master e Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo 73.000,00
531-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
532-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E BARRIO
07.002.10.301.0002.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Barrios 43.000,00
366-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.123.002.2.012 - Master Administrativo e Secretaria de Assistência Social 73.000,00
704-3.1.90.13.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
10.003.08.244.002.2.025 - Master e Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 5.000,00
740-3.1.90.39.00.00 941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.004.08.243.003.6.002 - SCSV-Serviço de Convulsão 1.000,00
1009-3.1.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1094-4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE 2.102,00
10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.007.08.243.003.6.001 - Ação Institucional 2.000,00
822-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001.18.540.002.2.143 - Master e Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo 73.000,00
531-3.1.90.11.00.00 004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
532-3.1.90.13.00.00 004 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E BARRIO
07.002.10.301.0002.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Barrios 43.000,00
366-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.123.002.2.012 - Master Administrativo e Secretaria de Assistência Social 73.000,00
70

Saúde em Pauta

ANA MARIA DOS SANTOS BEI SALOMÃO
ana_bei@jornal.com



Dezembro Laranja: proteger a pele é proteger a saúde!

A campanha Dezembro Laranja foi criada em 2014 pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) no Brasil, que incansavelmente vem desenvolvendo um belo trabalho, que busca conscientizar mais pessoas sobre o câncer de pele, (que costuma ser o câncer mais frequente entre a população brasileira) e sobre a importância de procurar um dermatologista para entender a combinação ideal de medidas de proteção para a sua pele.

Afinal, cada pessoa tem a sua individualidade, e cada um mora em lugar diferente e tem diferentes tipos de pele. Ou seja, tem um sol para cada um e várias formas de se proteger dele.

Este ano, a SBD tem como tema "Proteger a pele é proteger a saúde". Desde 1999, a SBD realiza o Dia de Atendimento gratuito, com o intuito de diagnosticar e tratar casos de câncer de pele precocemente. A data escolhida foi o dia 7 de dezembro, sábado, das 9h às 15 horas, onde haverá atendimento gratuito para orientação, diagnóstico e tratamento do câncer de pele. Serão mais de 100 postos de atendimento espalhados pelo Brasil e cerca de 3.500 médicos dermatologistas e voluntários trabalhando para atender a população.

O posto de atendimento mais próximo a nossa querida cidade será em Paranavaí, Paraná, no Ambulatório Médico de Especialidades CRE – Consórcio Regional COHEN Esperidião – Rua Rio Grande do Sul nº 2335, Centro – (44) 3421-5100.

Para o presidente da SBD, Heitor de Sá Gonçalves: "O câncer de pele é o tipo mais comum no Brasil, mas também um dos mais preveníveis, além de subestimados. Muitas vezes o sol é visto como um amigo, mas sem os devidos cuidados, pode se tornar um inimigo silencioso". Portanto, cuidar da pele não é estética ou vaidade, é sobre ter mais saúde.

Quando o câncer de pele é descoberto na sua fase inicial,

as taxas de cura são altíssimas, cerca de 90%. Para se prevenir procure:

- Evitar tomar ao sol, entre às 10 h e 16 h.
- Use bonés, chapéus de abas largas, óculos escuros, com lente UVA/UVB e sombrinhas.
- Use protetor com FPS igual ou superior a 30, inclusive nos lábios. Aplique 30 minutos antes de sair de casa, e reaplique a cada 2 horas. Aplique mesmo em dias nublados.
- Proteja as crianças, passe protetor solar nelas. Ensine-as como usar e aplicar nelas próprias. Os protetores podem ser usados em crianças, a partir dos seis meses de idade.
- Vá ao dermatologista uma vez ao ano. Observe sua pele, procure por pintas ou manchas suspeitas.
- Para manter a pele hidratada, beba bastante água e aplique todos os dias, um bom hidratante no corpo.
- Use camisetas, calças compridas e blusas de mangas compridas, de preferência de algodão e de cor clara. Se for fazer alguma atividade no sol, use roupas com proteção solar UV.

- Procure ficar à sombra de árvores, tendas ou barracas use barracas de preferência de algodão ou lona, as de nylon são pouco confiáveis, pois, deixam passar 95% dos raios UV.

- Não faça bronzeamento artificial.

- Atenção: nem toda pinta é câncer, fique atento a pintas que não existiam até os 25 anos, pintas escuras e multicoloridas, irregulares, que crescem e coçam. Sardas não se transformam em câncer.

E como identificar uma pinta irregular? Usando o critério do ABDCE:

A – Assimetria: quando a metade da pinta não casa, com a outra, ou seja, não é parecido com a outra metade.

B – Bordas irregulares e mal definidas.

C – Cor: quando a cor não é a mesma em toda pinta, variando entre marrom, preto, vermelho, azul e branco.

D – Diâmetro: a pinta tem mais de 6 mm.

E – Evolução: a pinta muda de tamanho, forma, cor ou apresenta sangramento.

Se perceber qualquer anormalidade ou irregularidade, vá ao médico. Se notar, feridas que não cicatrizam procure um especialista. A visita ao dermatologista deve ser anual, pois, podem aparecer lesões em regiões onde não é possível reconhecer sozinho. Lembre-se: o autoexame não substitui a ida ao médico.

Cuide-se, proteja-se e abrace essa campanha em prol da sua saúde. Pois, prevenir é cuidar.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



A última seda de Nova Esperança: um apelo pela sobrevivência

Foto: Raphael Guimarães

Por: Johnnatan Augusto Guimarães

Um fio invisível une gerações. Que outrora fizeram da cidade a "Capital Nacional da Seda". Durante décadas, pequenos produtores rurais encontraram na sericicultura não apenas um sustento, mas um legado. Era o ofício que aquecia lares e alimentava sonhos. As famílias cultivavam a terra com cuidado, cuidando das amoreiras e das delicadas lagartas, com paciência e respeito à natureza.

Mas o veneno chegou.

Com a promessa de maior produtividade, novos cultivares e agrotóxicos invadiram os campos. As lagartas da seda, frágeis e indefesas, tornaram-se vítimas. O que antes era vida, agora é morte silenciosa. As famílias viram seu sustento desaparecer, e o fio da esperança começou a se romper.

Muitos dos que usam esses venenos ignoram, ou fingem ignorar, o impacto devastador que causam. Estão matando não só as lagartas, mas também a esperança de seus próprios vizinhos. Enquanto buscam proteger suas colheitas, acabam envenenando os sonhos de famílias que sobrevivem da sericicultura. É um ato de descuido que não pode mais ser tolerado.

A sericicultura, que já sustentou tantas vidas, agoniza. Não são apenas as lagartas que morrem, mas o futuro de uma tradição que é alma dessa cidade. São pequenas propriedades familiares que definham, lares que perdem o chão, jovens que vão embora em busca do que não deveria ter sido perdido.

Autoridades, governantes, líderes — não deixem que a seda de Nova Esperança se perca para sempre. Não permitam que o veneno apague o brilho das histórias que aqui nasceram. Salvem a sericicultura antes que seja tarde demais.

Apoiem esses pequenos produtores que só pedem uma chance de sobreviver.

Que o brilho da seda nunca deixe de iluminar os campos e os corações desta cidade.



Não deixe que ele cresça em sua casa



Locais com água como: lixos, garrafas, vasos, calhas e baldes são grandes acumuladores de água, que contribuem para a proliferação do mosquito. **Vasculhe e retire a água parada!**



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alex@noroeste.com



A deriva de agrotóxicos e o futuro da sericicultura

Durante meus estudos no mestrado em Ensino, conheci a obra Primavera Silenciosa, de Rachel Carson (1907-1964), que expõe as consequências devastadoras do uso indiscriminado de pesticidas químicos no meio ambiente e nas comunidades. Refletindo sobre essa leitura, uma vez que minha dissertação trata de Educação ambiental, vejo com clareza como os alertas de Carson dialogam com a crise enfrentada pelos sericultores de Nova Esperança. A cidade, reconhecida oficialmente como Capital Nacional da Seda, por força da Lei 14.388/22 de autoria do deputado Rubens Bueno, enfrenta uma realidade preocupante: a deriva de agrotóxicos, que ameaça tanto a economia local quanto o equilíbrio ambiental.

No ano passado, produzi uma matéria para o Jornal Noroeste intitulada "Sericicultura em Nova Esperança e região passa por momento delicado devido à deriva de agrotóxicos". A reportagem destacou o impacto alarmante da aplicação irregular de agrotóxicos, que tem causado mortandade crescente dos bichos-da-seda, fundamentais para a produção de casulos verdes. Essa situação foi novamente evidenciada esta semana, com um vídeo de sericultores lamentando a perda de suas lagartas em um barracão, um símbolo trágico do desamparo enfrentado por essas famílias. Uma educadora compartilhou comigo o vídeo, e a situação logo chegou ao meu conhecimento, despertando em mim um misto de tristeza e indignação diante de tamanha perda.

Em 2023, sericultores organizaram um manifesto em Nova Esperança no dia 23 de outubro, com apoio da Associação dos Criadores do Bicho da Seda de Nova Esperança e Regiões (ACESP) e da Associação Comercial e Empresarial. As demandas apresentadas, como maior fiscalização e punições aos responsáveis pela deriva de agrotóxicos, continuam urgentes, já que os prejuízos financeiros somam mais de R\$ 55 milhões apenas no último ano. Além disso, a audiência pública realizada em 22 de abril deste ano na Assembleia Legislativa do Paraná reforçou a gravidade do problema. Proposto pelo deputado Professor Lemos, o encontro abordou a necessidade de regulamentar a aplicação de agrotóxicos e proteger culturas sensíveis como a sericicultura e a apicultura.



Carson nos alerta sobre um mundo onde o uso desenfreado de pesticidas pode silenciar a natureza e devastar a biodiversidade. Em Nova Esperança, esse "silêncio" é simbolizado pelas lagartas mortas e pelo abandono da atividade por mais de 500 famílias nos últimos anos. A sericicultura, além de ser uma prática sustentável, contribui para a geração de emprego, renda e preservação ambiental. O colapso desse setor é um reflexo da negligência ambiental e da falta de políticas públicas eficazes.

O Paraná, ao mesmo tempo líder em produção de seda, mel e alimentos orgânicos, também é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do Brasil. Essa contradição expõe a urgência de medidas como a aprovação do Projeto de Lei 116/2021, que regulamenta o uso de agrotóxicos, e o 683/2019, que restringe seu uso em áreas sensíveis. Além disso, os sericultores pedem a criação de programas de crédito subsidiado e capacitação técnica, medidas essenciais para revitalizar a sericicultura e garantir sua sustentabilidade.

Com efeito, a conexão entre os ensinamentos de Primavera Silenciosa e a realidade vivida em Nova Esperança é um chamado à ação. Precisamos de um compromisso coletivo para proteger atividades agrícolas que respeitam o meio ambiente e sustentam

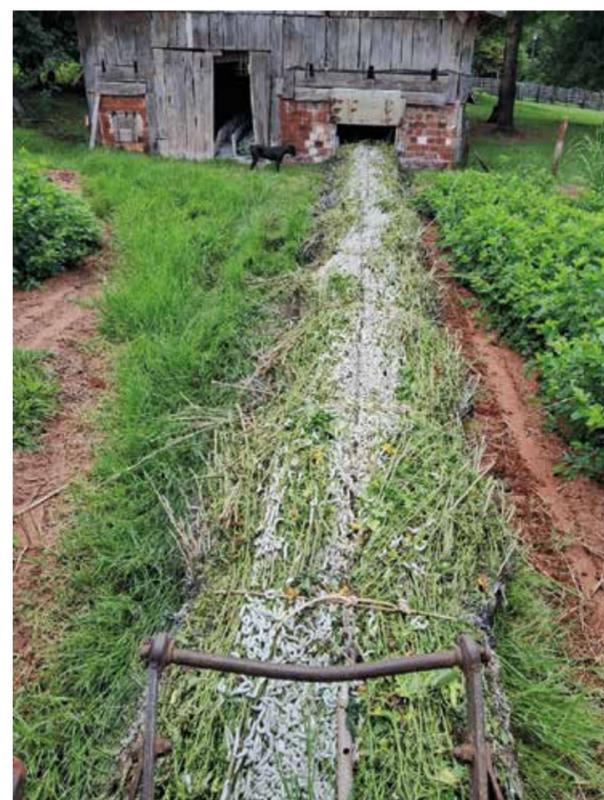
comunidades inteiras. A Assembleia Legislativa, os manifestos dos sericultores e a ampla cobertura jornalística são passos importantes, mas ainda insuficientes.

Se não agirmos, o silêncio predito por Carson poderá ecoar não apenas em Nova Esperança, mas em todo o nosso estado, comprometendo a biodiversidade e a subsistência de milhares de famílias. É hora de ouvir o clamor dos sericultores e responder com ações concretas que promovam um futuro sustentável para todos.

"A história da vida na Terra tem sido uma história de interação entre coisas vivas e seus ambientes" - Rachel Carson (1907-1964)



Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR



Atalaia Encantada

Neste Natal, ENFEITE a fachada da sua casa, empresa ou comércio e concorra ao sorteio de uma TV 43"



Atenção!

Se você quer participar do sorteio e não tem tempo de ir até a prefeitura para fazer sua inscrição, a mesma pode ser feita através do Whatsapp:

(44) 99123-2061

As inscrições encerram no dia 10/12

Cronograma: Final do Ano em Atalaia 2024

Dezembro

- 06 - Chegada do papai noel nas escolas;
- 06 - Formatura do 5º ano - PROERD;
- 12 - Apresentação do Coral da Melhor idade "Raio de luz", na praça;
- 19 - Apresentação do Ballet na praça;





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.462, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Interrompe Licença - Prêmio, no interesse do serviço público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO as justificativas acostadas no sistema informatizado, por meio do Memorando 17.533/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, no interesse do serviço público, em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a Licença-Prêmio concedida à servidora pública municipal ROSELY MONTEIRA DA SILVA ANAJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3004, lotada na Secretaria de Saúde, por meio da Portaria nº 16.436, de 6 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão da licença interrompida, a servidora deverá reassumir o exercício de suas funções no dia 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.467, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede prorrogação da licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 17.599/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, PERIODO. Includes Rosineide Batista dos Santos Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.472, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos do servidor público aposentado, Edson Olivatti, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal c/c art. 7º de EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com Paridade - Última Remuneração ou Provento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de concessão de pensão por morte, protocolado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 18.771, de 19 de novembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de novembro de 2024, Pensão por Morte, pelos direitos adquiridos do servidor público aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Edson Olivatti, matrícula 830, falecido em 11 de novembro de 2024, à sua conjuente viúva, Ediane dos Santos Leite, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.837.249-07, com cota única e vitalícia de 100% (sem prole), no valor de R\$ 9.320,10 (nove mil, duzentos e vinte reais e dez centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e do art. 40, §7º da Constituição Federal c/c art. 7º de EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com Paridade - Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0331/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis de publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICACAO. Includes Guilherme Espindola.

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.463, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 17.524/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, PERIODO. Includes Rosineide Mendes de Aguiar de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.466, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 17.084/2024), pela empregada pública municipal Priscila Rodrigues dos Santos Dias, contratada por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal (CF), submetida ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 4 do Memorando 17.084/2024 ignorando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, ainda, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário RE 842.844 - Tema 543, com efeitos de Repercussão Geral;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a empregada pública municipal Priscila Rodrigues dos Santos Dias, Agente de Apoio Educacional, inscrita no CPF/MF nº 101.753.329-67, matrícula nº 4187, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 24 de novembro de 2024 a 23 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da CF, no art. 392 da CLT e a decisão proferida pelo STF no RE 842.844 - Tema 543, com efeitos de Repercussão Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.473, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 17.691/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, PERIODO. Includes Claudia Marl Bonadio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0332/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis de publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICACAO. Includes Roseli das Graças Santos.

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.464, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 17.272/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação regulamentada, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, LOTACAO, PERIODO DE GOZO. Includes Raabiele Tonhol Amadori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade e auxílio-natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado - Memorando nº 17.332/2024, e a MANIFESTAÇÃO da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 6 do referido Memorando, que a pronuncia favoravelmente a concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-natalidade solicitado, com base no disposto no art. 2º, c/c artigos 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal Ediléia Maria Costacosta, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 3640, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016;

I. Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 22 de novembro de 2024 a 20 de maio de 2025, mediante apresentação Atestado Médico; e

II. Auxílio-Natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da Licença Maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.474, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade - última remuneração, de acordo com o art. 38, inciso II, alínea "a" do Lei nº 4.180, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Comm.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Onilza Pereira dos Santos, protocolado via sistema informatizado (Memorando 17.063, de 25 de novembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Onilza Pereira dos Santos, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.180.918-0-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 794.833.279-07, matrícula nº 859, Classe Fundamental, Nível 05, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 38, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.180, de 26 de abril de 2002 c/c os arts. 6º e 7º da EC 41/03 - Comm., contendo com o tempo líquido de serviço de 12.132 (doze mil e trezentos e dois) dias, com paridade - Última remuneração;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.594,44 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, anexo ao processo de aposentadoria;

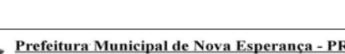
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombos, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017.003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 005/2024, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 129/2024-PSS

Contratado: VALENTINA APARECIDA ROCHA FERNANDES CPF: 632.412.349-91</

Inadimplência atinge em novembro maior índice desde outubro de 2023

Compras de fim de ano devem manter endividamento em dezembro, diz CNC

Foto: stevepb/Pixabay



A inadimplência dos consumidores permaneceu elevada em novembro. Entre as famílias, 29,4% disseram que têm dívidas em atraso. O percentual é o maior desde outubro do ano passado. O total de consumidores que revelaram estar sem condições de quitar as dívidas subiu para 12,9%. Em outubro, era de 12,6% e, em novembro de 2023, de 12,5%.

Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) de novembro, elaborada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). A Peic divulgada, nesta quinta-feira (5), indicou alterações nos tipos de crédito e no comportamento financeiro das famílias.

Conforme a pesquisa, o endividamento do consumidor avançou em novembro, chegando a 77% do total, na comparação com os 76,6% registrados no mesmo mês de 2023. O aumento é resultado do maior uso do crédito para compras de fim de ano, além de indicar uma gestão mais cautelosa do orçamento, afirmam os pesquisadores. O percentual de consumidores que se consideram muito endividados recuou para 15,2%, menor patamar desde novembro de 2021.

O presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros, destacou a importância de prazos mais longos no planejamento financeiro familiar. Para Tadros, o consumidor está buscando equilíbrio nas dívidas. “O aumento sazonal do crédito é esperado nesta época do ano, mas o perfil mais equilibrado das dívidas indica uso mais consciente, com menor impacto na renda mensal”, disse, em texto divulgado pela CNC.

Estabilidade

As projeções da CNC apontam para a continuidade na evolução do endividamento em dezembro, em consequência das compras de Natal. No entanto, a inadimplência deve continuar estável, por causa do comportamento das famílias diante do cenário de juros altos.

Na visão do economista-chefe da CNC em exercício, Fábio Bentes, a recuperação do consumo depende de uma gestão responsável do crédito. “Apesar de um leve aumento do endividamento, o impacto na renda mensal tem diminuído, refletindo o esforço das famílias em manter suas contas equilibradas mesmo diante de adversidades econômicas”, afirmou.

Menor renda

A pesquisa mostrou ainda que o endividamento das famílias de menor renda (até 3 salários mínimos), aumentou para 81,1%, o maior índice entre todas as faixas. “Essas famílias também registraram o maior percentual de inadimplência, com 37,5% relatando dívidas em atraso e 18,5% afirmando não ter condições de quitar os débitos”, acrescentou a CNC.

As famílias com renda acima de 10 salários mínimos diminuíram o endividamento para 66,7%. Entre os entrevistados, 14,6% reportaram dívidas em atraso e apenas 5% relataram não ter condições de fazer o pagamento. “Esse comportamento reflete maior capacidade de planejamento financeiro e menor dependência de crédito”, avaliaram os pesquisadores.

A pesquisa mostra ainda que menor comprometimento da renda e prazos mais longos contribuem para a estabilidade. Em novembro, chegou a 29,8% o comprometimento médio da renda com dívidas, o que representou “uma leve queda em relação a outubro”. Outro recuo observado foi no percentual de consumidores com mais da metade da renda comprometida, que caiu para 20,3%, o menor índice desde agosto de 2024.

Cerca de 35,9% das famílias endividadas conseguiram avançar em prazos mais longos para quitação de dívidas. O percentual é o de maior nível desde dezembro de 2021. “Essa mudança tem ajudado a reduzir o tempo de atraso das contas, com queda do percentual de inadimplentes há mais de 90 dias para 49,6%”, analisou a Peic.

Cartão

Embora o cartão permaneça como a principal modalidade de dívida para 83,8% das famílias endividadas, esse tipo de crédito recuou 3,9 pontos percentuais na comparação com novembro de 2023. Em movimento contrário, o crédito pessoal continuou em destaque e registrou elevação de 2,5 pontos percentuais na comparação anual. “Apesar de uma leve redução mensal (de 12% em outubro para 11,7% em novembro), ele é favorecido pelas menores taxas de juros entre as modalidades. Carnês, embora ainda relevantes, perderam participação em relação ao ano anterior”, concluiu a CNC.

Agência Brasil

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Termo aditivo nº 001 ao contrato nº. 054/2024, referente a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 065/2024, CUJO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE "MEU CAMPINHO - CGSF (CAMPO GRAMA SINTÉTICA)" NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 34 SEDUPARANACIÃO".

EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 170/2021. Termo de aditivo nº 04, sendo o 3º Aditivo de Prazo do contrato nº. 170/2021, objetivando a "LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, FROTAS, CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), SISTEMA GERENCIAL DE SIM AM, SISTEMA DE TRIBUTOS, PORTAL DO CONTRIBUÍDE (TRIBUTOS WEB), RECURSOS HUMANOS, HOLERISTO WEB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL ELETRÔNICO, CEMITÉRIO WEB, SISTEMA DE CUSTOS, SISTEMA DE ITBI ONLINE, PROTOCOLO WEB, SISTEMA DE ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALVARÁ ONLINE, FISCALIZAÇÃO WEB, CONTROLE DE OBRAS, HOSPEDAGEM EM NUÍVEM E IMPLANTACÃO HOSPEDAGEM EM NUÍVEM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 20.962.649/0001-09, aditivando o contrato com término em 30/11/2024 para 30/11/2025, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 155/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 55/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 10.675.076/0001-58. OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

REVISÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. PROCESSO Nº 98/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/12/2024 através do site www.licitar.net.br, destinado à ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

REVISÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. PROCESSO Nº 109/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/12/2024 através do site www.licitar.net.br, destinado à ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº 33/2024. Súmula: Aprova o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2025, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Nova Esperança/PR.

Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº 34/2024. Súmula: Aprova a previsão anual/2025 para concessão de Benefícios Eventuais do município de Nova Esperança/PR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e, Considerando as Leis Federais nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Considerando a Lei municipal nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016; Considerando a Resolução CMAS Nº 09/2022, de 19 de Abril de 2022; Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Dezembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº 35/2024. Súmula: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e, Considerando a gestão 2023 à 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Termo aditivo nº 001 ao contrato nº. 18/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, CUJO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA FAMILIAS DO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E COMUNIDADE".

Regulamentação da IA ganha urgência no Plenário e será votada na terça-feira

Foto: Roque Sá/Agência Senado



Relator, Eduardo Gomes reuniu 8 propostas, inclusive a apresentada pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco

O Plenário aprovou requerimento para votar em regime de urgência o projeto de lei (PL 2.338/2023) que regulamenta o desenvolvimento e o uso de sistemas de inteligência artificial (IA). A previsão inicial era que o texto fosse analisado pelo Plenário ainda nesta quinta-feira (5), mas como alguns senadores manifestaram dúvidas sobre o texto final, houve acordo para que a votação ficasse para para a próxima terça-feira (10).

A matéria foi aprovada em votação simbólica na comissão temporária criada para analisar a regulamentação da inteligência artificial e foi considerada consensual pelos membros do colegiado. Eles elogiaram o texto final apresentado pelo relator, senador Eduardo Gomes (PL-TO). O substitutivo tem como base o PL 2.338/2023, apresentado pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e engloba dispositivos sugeridos em mais sete propostas.

No entanto, a urgência para votação em Plenário não foi consensual. Alguns parlamentares de oposição, como os senadores Eduardo Girão (Novo-CE), Plínio Valério (PSDB-AM) e Jorge Seif (PL-SC), defenderam mais tempo para analisar o texto, diante da importância do tema e do seu impacto econômico e social. A dúvida, conforme os senadores, está concentrada, basicamente, em dispositivos que possam restringir o direito à liberdade de expressão no país.

Girão solicitou que seja respeitado o prazo regimental de duas sessões subsequentes da sessão que aprovou a urgência para que o projeto possa entrar na pauta.

— Se aprovada a urgência, que seja colocado em duas sessões subsequentes da sessão ordinária, após a aprovação, porque é um

assunto extremamente polêmico, não é? A sociedade brasileira nos cobra, de forma responsável, que a gente tenha um posicionamento legítimo contra a censura — disse, Girão que votou contra o requerimento de urgência.

Postura que foi criticada por senadores governistas. Randolfé Rodrigues (PT-AP) classificou a manifestação para adiar a votação como “movimento protelatório”.

— Todo o Plenário sabia do projeto. Todo o Plenário tinha a possibilidade e a oportunidade de ir à comissão para debater. Acabou de ser aprovado por unanimidade na comissão, com a recomendação para votarmos agora. Eu entendo alguns que resistem em regular algumas coisas na internet, mas me parece que está em curso um movimento protelatório que esconde o sentimento real, que é não ter regulação nenhuma sobre a inteligência artificial.

Mas Jorge Seif discordou da afirmação de Randolfé.

— Não é movimento protelatório coisa nenhuma,

simplesmente para eu votar com consciência, alinhado com o que eu acredito e com o que o Brasil espera, eu preciso ler e me debruçar. O nosso trabalho é este: ler e trabalhar e votar “sim” ou “não”.

De acordo com o relator do projeto, Eduardo Gomes, a pior situação é a falta de regulação, que, segundo ele, permite a interpretação do acaso, fazendo com que crimes cometidos com o uso da ferramenta sejam propagados cada vez mais.

— Mas é importante dizer que este texto, depois de 520 dias, depois de todos esses debates, é o único na América Latina em discussão e com a capacidade de dar resposta àquilo que está por trás disso tudo que está sendo discutido. A pior regulação é a regulação ausente. A interpretação do acaso, venha de qualquer um dos Poderes ou de qualquer setor da sociedade, quando não abriga e não encontra lei nenhuma, encontra o ambiente adequado para que a gente tenha a contradição da vida. O que é a contradição da vida? É chegarmos aqui com o mérito, reclamarmos da utilização equivocada e criminosa de imagens de criança, mas não termos sequer uma legislação para amparar o nosso desejo.

Regulamentação
O projeto divide os sistemas de IA em níveis de risco: risco excessivo e de alto risco para oferecer uma regulação diferenciada, dependendo do impacto do sistema na vida humana e nos direitos fundamentais.

Após muitos debates, o relatório aprovado na comissão excluiu da lista de sistemas de IA considerados de alto risco os algoritmos das redes sociais. Um dos temas que levantou mais divergência entre governistas e oposição.

Além disso, o texto estabelece que conteúdos protegidos por direitos autorais poderão ser utilizados em processos de mineração de textos para o desenvolvimento do sistema de IA por instituições de pesquisa, jornalismo, museus, arquivos, bibliotecas e organizações educacionais. No entanto, o material precisa ser obtido de forma legítima e sem fins comerciais.

inclusão na pauta de terça-feira — respondeu o presidente da Casa.

Avanços

Para grande parte dos senadores que iniciaram o debate sobre o tema no Plenário, o relatório aprovado na comissão pode não ser perfeito, mas atende a uma série de preocupações de diversos segmentos que participaram ativamente da construção do texto e das audiências públicas.

— Mas quero dizer aos nossos pares, em especial àqueles que estavam muito preocupados com esse processo e que nos delegaram a possibilidade de fazer essa negociação, que nós já conseguimos bons termos dentro do projeto. Não estou dizendo que ele está perfeito, não estou dizendo que ele não pode ser melhorado, mas estou dizendo que ele avançou bastante. Dou aqui o meu testemunho de que ele avançou bastante com a ajuda de todos — disse, Rogério Marinho (PL-RN).

De acordo com o relator do projeto, Eduardo Gomes, a pior situação é a falta de regulação, que, segundo ele, permite a interpretação do acaso, fazendo com que crimes cometidos com o uso da ferramenta sejam propagados cada vez mais.

— Mas é importante dizer que este texto, depois de 520 dias, depois de todos esses debates, é o único na América Latina em discussão e com a capacidade de dar resposta àquilo que está por trás disso tudo que está sendo discutido. A pior regulação é a regulação ausente. A interpretação do acaso, venha de qualquer um dos Poderes ou de qualquer setor da sociedade, quando não abriga e não encontra lei nenhuma, encontra o ambiente adequado para que a gente tenha a contradição da vida. O que é a contradição da vida? É chegarmos aqui com o mérito, reclamarmos da utilização equivocada e criminosa de imagens de criança, mas não termos sequer uma legislação para amparar o nosso desejo.

Regulamentação
O projeto divide os sistemas de IA em níveis de risco: risco excessivo e de alto risco para oferecer uma regulação diferenciada, dependendo do impacto do sistema na vida humana e nos direitos fundamentais.

Após muitos debates, o relatório aprovado na comissão excluiu da lista de sistemas de IA considerados de alto risco os algoritmos das redes sociais. Um dos temas que levantou mais divergência entre governistas e oposição.

Além disso, o texto estabelece que conteúdos protegidos por direitos autorais poderão ser utilizados em processos de mineração de textos para o desenvolvimento do sistema de IA por instituições de pesquisa, jornalismo, museus, arquivos, bibliotecas e organizações educacionais. No entanto, o material precisa ser obtido de forma legítima e sem fins comerciais.

Fonte: Agência Senado

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2017 e considerando o expediente protocolado sob o nº. 2584/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias coletivas aos servidores agentes de serviços automotores, abaixo relacionados, pelos respectivos períodos aquisitivos, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, determinando ao pagamento, da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Andréia Carlos	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Edicléia Lazzari	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Franciele R. de Sousa	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Jair Lazzaro Mesquita	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
José Ailton M. Gomes	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Lucas Eduardo dos S. Martins	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Vilson Carlos Krzesinski	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Luiz Sumiyoshi	Ag. Veic. Automot.	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 05 de dezembro de 2024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs. 2422/24

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias coletivas aos Professores - 20 horas e Professores de educação física, conforme Calendário Escolar, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, determinando ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	PADRÃO	PERÍODO TRABALHO	FÉRIAS
Adelaine Pereira Longas	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Adriana Flávia Pugliese	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Ana Maria Garcia do Prado	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Andréia Christina Venturini	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Angelita Beloto	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Andréia Cristina Cruz	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Arlete Martins Lampa	2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Carla Cristina Rocha Giroto	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Carla Cristina Rocha Giroto	2º	03/06/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cassia Ap. de Macedo Gaspareto	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Celi Margarette Buzati	2º	03/06/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cláudia Rocha Davanzo	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cláudia Regina da Silva	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Clelia Ap. Marchini Soares	2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Daiani Lyell Fehauer	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Darci dos Santos Ogera	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Deise Ponciano Coelho	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Denize P. Torrenho Fernandes	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Dirlene Viana Barbosa	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Eduarda Roldan da Silva Rubia	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Elaine Aparecida dos Santos	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Elaine Maria Ruiz Fracalossi	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Elsangetta Alves Gomes Honorio	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Francielle Colombini	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Franciele da Silva Freitas	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Franciele da Silva Freitas	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Genilza Maria Favato	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Gislaine Righetto Ferreira	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Ivoneite Aparecida Rodrigues	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Jaqueline Thomazella Biazon	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Jeremias Ramos Coutinho	2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Juliana Aparecida Vertuan	1º e 2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Juvenita Cruz Ferreira	1º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Keli Cristina Guapo	2º	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 05 de dezembro de 2024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2017 e considerando o expediente protocolado sob o nº. 2421/24.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias coletivas, as servidoras, educador infantil, e professor educador infantil, abaixo relacionadas, conforme Calendário Escolar, referente aos períodos aquisitivos relacionados, determinando ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adriana Buranello	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Andréia Pedrazzani	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Angela Peron Zacarias	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Elis Regina V. Medeiros	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Gisele Fantinati	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Gláucia Méri Silvério Ferlini	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Leni Ricardo da Costa	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Margarete Belanda	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Maria de Fátima Zambon	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Nair Mendes S. Almeida	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Sandra Maria Pregidido	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Solange Brizotto Teixeira	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Sonia Aparecida Souza Carlos	Ed.Inf.Extingido	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Alessandra Trombini	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Andréia Cristiane Siqueira	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Angélica Peron	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Angélica Virginia Preto	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cassia da Silva Paiva	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Claudia Roberta Gaspareto	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Cleide Moraes	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Edilaine Liberato Fiorotto	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Elaine Cristina G. Scandellai	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Gessica Molinari Goulart	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Giulaine Gomes	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Giulaine Margutti Pinto Bueno	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Gleyse J. da Silva Brambilla	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Grazielle de Marchi dos Santos	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Iracema G. de O. Geraldelli	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Jessica Gabella Ribeiro	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Lourdes Mendes Arantes Lemos	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Luzia Lino da Silva	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Marcia Barbosa de Paula	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Marcia Torres da Silva	Prof.Edu. Infantil	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 05 de dezembro de 2024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ-PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).
VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017 e considerando o expediente protocolado sob o nº. 2424 e 2634/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares as servidoras Agentes de Serviços Operacionais – Auxiliar de Creche, abaixo relacionadas, conforme Calendário Escolar, referente aos períodos aquisitivos relacionados, determinando ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Céla Regina da Cruz Silva	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Duane Cristina Galiléia	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Jakleine Alves Coutinho	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Joice Camila de Souza	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Luzia dos Santos Lima	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Maria M. da Silva Santos	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Maria Paula F. de Oliveira	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Mariela Souza da Silva	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Mariálva da S. Fantinati	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Rosimere Carvalho	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Solange Souza Carlos	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Tainá Barbosa de Paula	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Tainá de O. Benedito	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25
Tatiane C. A. Rodrigues	Ag. Ser. Oper. Aux. Crech	02/01/24 a 31/12/24	a partir 02/01/25 a 31/01/25

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes dos cargos relacionados, determinando ao pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Márcia Valéria Cruz	Psicopedagoga	04/06/21 a 03/06/22	a partir 02/01/25 a 31/01/2

Atalaia Encantada: Município se ilumina com magia e esperança do Natal

Reconhecida por suas tradições acolhedoras e festivas, Atalaia preparou uma programação especial que promete criar momentos inesquecíveis para moradores e visitantes.

Fotos: Saulo Perez Fernandes França



Os enfeites natalinos transformaram os espaços da Praça principal em cenários mágicos, repletos de luzes e cores que inspiram alegria e união



Cada detalhe das decorações natalinas reflete o espírito de renovação, criando um ambiente acolhedor que aquece o coração de quem passa por Atalaia

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

O município de Atalaia se transformou em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores com a campanha "Atalaia Encantada", que deu início às festividades natalinas na cidade. Conhecida por suas tradições festivas e acolhedoras, Atalaia está iluminada e pronta para receber moradores e visitantes em um ambiente mágico e cheio de esperança.

A Avenida Doutor Antonio Moraes de Barros, a principal da cidade, foi decorada com totens luminosos que encantam quem passa, enquanto a Praça da Igreja Matriz se tornou o coração das celebrações. Com decorações vibrantes e coloridas, o espaço é o cenário perfeito para que famílias e amigos compartilhem momentos de alegria e união. As luzes e enfeites transformaram a praça em um símbolo de renovação

e promessa de um novo ano cheio de felicidades.

Programação festiva

As festividades de "Atalaia Encantada" trazem uma agenda repleta de atrações para envolver a comunidade e celebrar o espírito natalino:

- **Ontem, 05 de dezembro:** A noite foi marcada pela apresentação da **Orquestra de Vila 03 Gerações – O Retorno**, que emocionou o público presente.
- **Hoje, 06 de dezem-**

bro: A magia continua com a chegada do Papai Noel nas escolas e a formatura do 5º ano do Proerd.

- **12 de dezembro, quinta-feira:** O Coral da Melhor Idade "Raio de Luz" encantará os visitantes na Praça da Igreja Católica.

- **19 de dezembro, quinta-feira:** O Ballet apresentará um espetáculo especial na Praça.

Além das atrações, a campanha incentiva a participação

dos moradores embelezando suas casas e estabelecimentos. Aqueles que decorarem suas fachadas podem concorrer a uma TV de 43 polegadas. As inscrições, que podem ser feitas até o dia 10 de dezembro, também estão disponíveis via WhatsApp pelo número (44) 99123-2061, garantindo praticidade para os participantes.

Um Natal de luz e esperança

A campanha "Atalaia Encantada" vai além das deco-

rações, promovendo um espírito de união e renovação. Para a comunidade atalaiense, o evento reforça a importância de celebrar juntos, criando memórias inesquecíveis e reforçando os laços de convivência.

Com o espírito natalino em alta, Atalaia prova mais uma vez por que é uma cidade referência em acolhimento e festividades. Venha se encantar e viver a magia do Natal em Atalaia!

NOTÍCIA IMPORTANTE PARANÁ

INFORMAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA NA VIDA DO PARANAENSE.

PARANÁ CONTRA A DENGUE. FAÇA A SUA PARTE PARA ACABAR COM O MOSQUITO.



1 - TAMPE CAIXAS-D'ÁGUA E LIXEIRAS.



2 - COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS.



3 - NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM PNEUS E OUTROS RECIPIENTES.



4 - LAVE OS POTES DE ÁGUA E DE COMIDA DO SEU PET DIARIAMENTE.



5 - FAÇA A LIMPEZA DE CALHAS E LAJES REGULARMENTE.